



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS

PARECER DO RELATOR

Projeto de Lei nº 074/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder posse, através de termo de concessão de direito real de uso, do imóvel desapropriado judicialmente, que indica e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 074/2025, de iniciativa do Poder Executivo, tem por objeto autorizar a concessão de direito real de uso de parte de imóvel de posse do Município, localizado na Av. Wilson Camurça, Distrito Industrial I, com área total de 6.727,174 m², à empresa Frosty Produtos Alimentícios Ltda.

A área será utilizada para obras de ampliação da unidade de produção de sorvetes, polpa de frutas e sucos naturais, com prazo de concessão de 25 anos, renovável por igual período, contendo cláusula de reversão e prazos para instalação e início das atividades.

O projeto tem como justificativa fomentar a geração de empregos diretos e indiretos, aumentar a arrecadação tributária e promover o desenvolvimento do comércio e da indústria locais.

II – ANÁLISE

A concessão de direito real de uso de bem público está prevista no art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 125, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, exigindo autorização legislativa específica, a qual está sendo solicitada.

A proposta atende ao interesse público, pois possibilita a ampliação de atividade produtiva já instalada no Município, contribuindo para o fortalecimento do setor industrial e para o incremento da economia local.

O projeto também prevê as salvaguardas necessárias, como cláusula de reversão em caso de descumprimento das obrigações e prazo definido para início das atividades, garantindo segurança jurídica e proteção ao patrimônio público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Relatoria entende que o Projeto de Lei nº 074/2025 encontra-se em conformidade com as normas legais e regimentais, sendo de relevante interesse econômico e social para o Município.

Assim, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 074/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, nos termos apresentados.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 13 / 08 / 2025.


Relator